



PARECER FINAL DE REGULARIDADE
Controle Interno
C.A. nº 020/2021-PMBB
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2021/A001-PMBB

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11 da Resolução nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o teor da **Carta Contrato nº 020/2021-PMBB**, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021/A001-PMBB originada do Pregão Presencial nº 001/2021 realizado pelo Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba-CODAP; que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA EM WEB INTEGRADA, PROCESSAMENTO AUTOMATIZADO DA DÍVIDA ATIVA, PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DOS BOLETOS POR INTERFACE VIA API, CONVERSÃO DE BANCO DE DADOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA USO DAS FERRAMENTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, para uso do Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Breu Branco, no valor total de **R\$ 244.712,00** (Duzentos e quarenta e quatro Mil, Quinhentos e Vinte Reais), sendo que o valor empenhado para o exercício 2021 será de **R\$ 135.356,00** (Cento e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais); originando a Carta Contrato acima citada com a empresa **NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA MEGESTÃO OCXPRT SOLUTIONS EIRELI**, com sede na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, à Rua das Estrelas, nº 120, torre 5, 3º Andar, Bairro Vila da Serra, inscrita no CNPJ nº 14.108.730/0001-15, neste ato representada pela Sra. Luciana Leite Gomes Passos, portadora da cédula de identidade nº MG 4.493.253 SSP/MG e do CPF nº 641.454.506-63. Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93; e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; e demais instrumentos legais correlatos. E declara ainda, que o Contrato encontra-se:

☒ (X) Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

☐ () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases internas, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a seguinte ressalva:

☐ () Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:.....

☐ () DESERTA. Por não terem comparecido licitantes interessados.

☐ () FRACASSADA. Por ter comparecido licitante sem habilitação necessária ou licitante habilitável, mas que não apresentou proposta válida.

☐ () ANULADO. Conforme Termo de Anulação em anexo ao processo.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a Carta Contrato, supramencionados encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

Breu Branco/ Pa, 02 de Junho de 2021.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Internos